ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU
Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

PROJETO DE INDICAÇÃO N°_____/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre a criação da "Sala do Afeto", ambiente exclusivo para crianças, jovens e adultos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) em Shopping Centers localizados no Município de Juazeiro do Norte, Ceará, e adota outras providências.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna-se obrigatória a existência de sala exclusiva para pessoas portadoras de Transtorno do Espectro Autistas nas dependências dos Shopping Centers localizados no Município de Juazeiro do Norte, Ceará.

§ 1º A Sala do Afeto trata-se de um ambiente exclusivo e adaptado para crianças, jovens e adultos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista), a fim de que os mesmos possam ter um espaço adequado para tranquilizar-se e acalmar-se no momento de agitação e ansiedade, por estarem fora do seu ambiente de conforto.

§ 2º A Sala do Afeto objetiva oferecer conforto, comodidade e inclusão dessas pessoas no espaço social.

§ 3º A Sala do Afeto ficará em uma área reservada, mobiliada e decorada para os devidos fins, de acordo com o entendimento e as orientações científicas mais atuais.

Art. 2º. A equipe de colaboradores dos Shopping Centers receberá treinamentos específicos para auxiliar, identificar e direcionar estas pessoas e seus familiares à Sala do Afeto.

Art. 3º. A Prefeitura de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhará e fiscalizará a implantação e o funcionamento da Sala do Afeto, nos termos desta lei.

Art. 4°. Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano 2022 (dois mil e vinte dois).

DRA. YANNY BRENA ALENCAR ARAÚJO
VEREADORA
1ª SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA CMJN

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente, Sras. e Srs. Vereadores, O transtorno do espectro autista (TEA) se refere a uma série de condições caracterizadas por algum grau de comprometimento no comportamento social, na comunicação e na linguagem, e por uma gama estreita de interesses e atividades que são únicas para o indivíduo e realizadas de forma repetitiva. O TEA começa na infância e tende a persistir na adolescência e na idade adulta. Na maioria dos casos, as condições são aparentes durante os primeiros cinco anos de vida.

Pessoas com TEA são sensíveis a ambientes diferentes e com muitos estímulos, como um Shopping Center, o que pode gerar momentos de crise e agitação e, por seguinte, a necessidade de um ambiente mais calmo e adequado para recuperar a tranquilidade.

Diante disso, a Presente Proposição de Indicação prever a criação da “Sala do Afeto”, conhecida como *calm zone*. Um ambiente aconchegante e tranquilo para que as crianças, jovens e adultos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) possam relaxar com seus pais ou responsáveis no momento de agitação e ansiedade, por estarem fora do seu ambiente de conforto.

O objetivo é oferecer conforto, comodidade e melhorar a inclusão dessas pessoas no espaço social. A Sala do Afeto ficará em uma área reservada, mobiliada e decorada para esse público. Além disso, a equipe de colaboradores deverá receber treinamentos específicos para auxiliar, identificar e direcionar estas pessoas e seus familiares até esta sala.

Dessa forma, certa da pronta aprovação, aproveito a oportunidade para saudar Vossas Excelências cordialmente, esperando assim contar com a sensibilidade social de todos para com o cumprimento do Poder Público do dever de assistir à população do nosso Município em suas variadas demandas sociais.

Para tanto, peço aos nobres pela aprovação da referida proposição.